

300 metros a partir da estrada  
Graaf e a lenda com uma figura  
existente neste Município.  
Art. 2º Esta resolução entrará  
em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Major  
Gercino em, 4 de outubro de  
1963

Rubens João Silva  
prefeito municipal

Decreto lei nº 8/63 /

Eu Rubens João Silveira  
Prefeito Municipal de Major  
Gercino, faço saber que a  
Câmara de Vereadores aprova  
e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Taxa elevado de 6% seis  
por cento, para 10% dez  
por cento, o imposto de transmissão  
São de propriedade inter-vivos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publica-  
ção revogadas as disposições  
em contrário



Sala das Secões na Prefeitura  
Municipal de Major Gercino  
5 de novembro de 1963

Rubens João Silveira  
Prefeito Municipal

Decreto Lei nº 9/63

Eu Rubens João Silveira  
Prefeito Municipal de Major Gercino  
faço saber que a Câmara de Vere-  
adores aprova e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º Fica decretado feriado  
Municipal os seguintes  
dias do ano, o dia 28  
de dezembro em comemora-  
ção o dia da instalação  
do município de Major  
Gercino, o dia 5 de  
janeiro em comemora-  
ção o dia da constituição  
do município de Major  
Gercino:

Art. 2º Fica declarado dia Santifi-  
cado o dia do Bom Jesus  
6 de agosto por ser o dia  
do padroeiro da cidade de  
Major Gercino:

Rubens João Silveira